



Lesão Grave em Colocação de Cuidados e Educação Infantil

Número da Política:	RP-26-08
Data do Lançamento:	8 de julho de 2026
Data da Vigência:	8 de julho de 2026
Aplicabilidade:	Todas as agências de colocação licenciadas pelo EEC

AUTORIDADE

606 CMR 5.04(4)(f): O licenciado deve comunicar imediatamente ao Departamento qualquer incidente grave ou o falecimento de qualquer criança que esteja sob os cuidados ou a custódia do licenciado.

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA

Uma lesão física grave sofrida por uma criança sob cuidados deve ser comunicada ao Departamento no prazo de vinte e quatro (24) horas após o incidente e investigada pelo titular da licença, em conformidade com a política do EEC sobre Investigações Internas e Orientações de Pessoal em Agências de Colocação.

Uma lesão grave deve ser comunicada ao Departamento caso tenha ocorrido enquanto a agência de colocação era responsável pela supervisão da colocação.

Qualquer lesão grave, incluindo a automutilação, que resulte na internação psiquiátrica ou médica de uma criança deve ser comunicada ao Departamento.

Lesões graves incluem, entre outras, fraturas, lacerações que requerem pontos, perda de consciência e hematomas extensos.

O licenciado também deve comunicar ao Departamento qualquer lesão sofrida por uma criança que resulte no registro de uma notificação (relatório 51A) junto ao Departamento de Crianças e Famílias - DCF, alegando abuso ou negligência da criança enquanto esta se encontrava sob uma medida de acolhimento sujeita à supervisão do órgão.

O titular da licença também deve comunicar ao Departamento qualquer lesão sofrida por uma criança que possa ter decorrido de erro ou negligência da equipe e que seja objeto de investigação interna por parte do programa. Além disso, sugere-se que o titular da licença notifique o Departamento sobre qualquer lesão sofrida por uma criança que resulte em uma reclamação contra o titular da licença referente aos cuidados prestados à criança.

OBSOLETO

Para agências de colocação licenciadas, esta apólice substitui a política anterior de lesões graves em cuidados residenciais ou colocação do EEC, emitida em 25 de setembro de 2008.